



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 002/2020 16 DE JANEIRO DE 2020

“DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE HIPOTECAS QUE ONERAM LOTES CONSTANTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL DENOMINADO “MORADA DO SOL” NO MUNICÍPIO DE FLORINEA.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o contido no requerimento datado de 16 de outubro de 2019, onde a empresa Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Morada do Sol”, onde solicita deste ente público a vistoria da situação atual do empreendimento, bem como após, a liberação parcial de determinados lotes constantes do mesmo; e

Considerando a declaração exarada na data de 11 de novembro de 2019 pelo Engenheiro Civil Edenilson Frazão – CREA 060.520.221-5, onde atesta que os serviços de infraestrutura do “Loteamento Morada do Sol”, exceto a galeria de águas pluviais, já foram executadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Florínea, não tendo desta forma, nenhum impedimento legal, sendo possível atender o requerimento do empreendedor, utilizando-se para tanto a linha da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a única e especial Hipoteca gravada sobre o Lote 13 da Quadra “B” e a única e especial Hipoteca gravada sobre o Lote 01 da Quadra “F”, ambos do “Loteamento Morada do Sol”, de propriedade de Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.327.990/0001-23, conforme Escritura Pública de Confissão de Obrigação e Constituição de Garantia Hipotecária celebrada entre a empreendedora e este Município de Florínea no mês de setembro do ano de 2019.

Art. 2º. Permanece inalteradas as demais Hipotecas que pesam e recaem sobre os demais lotes mencionados na Escritura Pública mencionada no artigo 1º do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 16 de janeiro de 2020.


PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.


ELISEU MALAQUIAS
Gestor de Planejamento, Governo e Finanças

